

CERTIDÃO

Certifico que este ato foi publicado
no placar Oficial do Município.

Gestão 2021/2024
Gabinete do Prefeito
LEI Nº 351, DE 17 DE JULHO DE 2023.

Goiás-GO, 17 / 07 / 2023



Sec. Adm. e Finanças

Dorival Salomé de Aquino
Sec. Mun. Adm. e Finanças e
Gestor do Município de Goiás-GO

Considera de Utilidade Pública Municipal a
"Associação Mulheres Coralinas - As
Coralinas."

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÁS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a Associação Mulheres Coralinas – As Coralinas com sede no Município de Goiás, na Praça Zaqueu Alves de Castro, s/n, no Bairro Central, sala 3-B do Mercado Municipal, registrada no CNPJ sob nº 26.512.804/0001-63.

Parágrafo único. A referida entidade vem atuando desde 19 de maio de 2016 e se enquadra nas exigências das leis específicas, em relação a sua finalidade social, cultural, ambiental, educativo e assistencial.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÁS/GO, aos 17 dias do mês de julho do ano de 2023.



ADERSON LIBERATO GOUVEA

Prefeito

Aderson Liberato Gouvea
Prefeito de Goiás